



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Célio Studart - PSD/CE

Apresentação: 25/04/2023 13:18:25.183 - CMADS

REQ n.40/2023

REQUERIMENTO Nº. DE 2023

(Do Sr. Célio Studart)

Requer a realização de audiência pública para debater a proibição do abate de jumentos em todo o território nacional.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255, a realização de reunião de audiência pública para tratar sobre o fim do abate de jumentos em todo o território nacional, em consonância com o PL 1973/2022. A solicitação em questão atende a um pedido legítimo do Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal.

Outrossim, sugiro que os seguintes órgãos públicos, entidades privadas e organizações da sociedade civil sejam convidados a enviar representantes para participarem da mesa durante o evento, sem prejuízo de outros que possam vir a ser sugeridos posteriormente:

1. Dr. Yuri Lima Fernandes, advogado animalista;
2. Dra. Patrícia Tatemoto, bióloga e representante da ONG “The Donkey Sanctuary”;
3. Dra. Vânia Plaza Nunes, médica veterinária e diretora técnica do Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal;
4. Dr. Arthur Régis, advogado animalista;
5. Dra. Gislaine Brandão, advogada e membro da Frente Nacional de Defesa dos jumentos;
6. Sra. Vanessa Negrini, coordenadora do Departamento de Direitos Animais do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.





JUSTIFICATIVA

Os jumentos foram trazidos da África e se adaptaram muito bem ao clima brasileiro. Por sua capacidade de resistência auxiliaram o ser humano a construir e desenvolver o Brasil. Comumente lembrado e homenageado no ideário cultural de nosso país, o jumento possui importância histórica e tornou-se símbolo de luta e resistência do sertanejo.

No entanto, há alguns anos, os jumentos vêm sendo capturados e transportados por longas horas e confinados em fazendas de espera para posteriormente serem abatidos para que sua pele seja exportada para a China para a fabricação do ejiao. O ejiao, como se chama o produto obtido através da fervura do couro de jumento, é largamente utilizado como tônico e medicamento pelos chineses, porém sem comprovação científica do mesmo.

Outro fator de relevância é que todo esse processo não respeita normas sanitárias e de biossegurança e a não observância destas normas coloca os próprios jumentos, outros equídeos e seres humanos em risco de doenças. Esse fator é exacerbado quando se misturam jumentos de diferentes origens em condições insalubres e adversas.

Os animais são mantidos privados de água, alimento, abrigo e cuidados veterinários enquanto esperam pelo abate. Fato este que claramente fere o preceito constitucional e a lei de crimes ambientais, haja vista o comprometimento do bem-estar dos mesmos.

Além disso, esta prática não contempla nenhum benefício ao país levando a conclusão de que os jumentos devem ser imediatamente protegidos, tanto por se tratar de vidas e que correm sério risco de extinção em pouquíssimo tempo.

Importante ressaltar que a proibição do abate de jumentos em todo território nacional não causará prejuízos ao erário público, nem afetará a economia brasileira de forma significante.

Por fim, é cabe destacar que a Audiência Pública fará parte da Virada Parlamentar da Sustentabilidade, que consiste uma série de eventos com enfoque

LexEdit
* c d 2 3 0 5 9 0 8 2 1 9 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Célio Studart - PSD/CE

ambiental que acontecerá no Congresso Nacional em Brasília em junho de 2023, em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente, com o objetivo de mobilizar a sociedade e ampliar a discussão legislativa sobre pautas que envolvem o meio ambiente e direitos animais

Apresentação: 25/04/2023 13:18:25.183 - CMADS

REQ n.40/2023

Sala das Sessões, em 25 de abril de 2023.

CÉLIO STUDART
DEPUTADO FEDERAL PSD/CE



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 634 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Célio Studart
Tels (61) 3213-5634/3634 | dep.celiostudart@camara.leg.br
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230590821900>



* C 0 5 9 0 8 2 1 9 0 0 *
LexEdit